



Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

Boas Práticas

Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

As piscinas são uma fonte de prazer e um atrativo para os hóspedes nos empreendimentos turísticos. No entanto, estes equipamentos também representam riscos e responsabilidades.

As piscinas integradas em empreendimentos turísticos são consideradas equipamentos de uso comum e existem obrigações legais a cumprir (conforme previsto na [Portaria n.º 358/2009](#), de 6 de abril).

- 1. Devem ser construídas de acordo com a legislação em vigor**
- 2. Devem ter uma dimensão adequada à capacidade de estabelecimento**
- 3. Deve ser assegurada a qualidade da água, de acordo com a legislação em vigor**

A Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril, refere no n.º 3 do artigo 5.º, que *“As piscinas dos empreendimentos turísticos devem ter equipamentos que garantam que a qualidade da água obedece aos parâmetros definidos pelo Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de março:*

- As determinações do cloro livre, do pH e da turvação devem ser realizadas de quatro em quatro horas, sendo a primeira obrigatoriamente feita antes da abertura diária das instalações ao público.
- As amostras de água para as análises diárias devem ser colhidas pelo menos em dois pontos da massa de água.
- As análises físico-químicas e bacteriológicas serão feitas duas vezes por mês, com um mínimo de 10 dias de intervalo, por recurso a laboratórios oficiais ou acreditados (ver lista IPAC / <http://www.ipac.pt/pesquisa/acredita.asp>), devendo a entidade exploradora indicar os produtos utilizados no tratamento da água.
- Para registo dos resultados relativos às análises deve existir em cada empreendimento um ou mais livros de registo do controlo da água, previamente paginados e visados pela autoridade competente.
- O preenchimento diário e a manutenção do livro de registo do controlo da água (ver modelo em anexo) são da responsabilidade do diretor do empreendimento.

Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

- Os valores do pH, teores de desinfetante e temperaturas da água de cada tanque devem ser afixados em local bem visível a todos os utentes.
- À entrada do empreendimento devem ser afixados os resultados das análises laboratoriais e das inspeções sanitária.

Parâmetros Físico-Químicos		
Parâmetros	A determinar	Periodicidade
Temperatura	no local	4 em 4 horas
Turvação		
pH		
Cloro residual livre (expresso em Cl ₂)		
Cloro residual total (expresso em Cl ₂)		
Condutividade	em laboratório	Quinzenalmente
Oxidabilidade		Quando solicitado pela Autoridade de Saúde
Amoníaco		

Parâmetros Microbiológicos		
Parâmetros	A determinar	Periodicidade
Bactérias Coliformes	em laboratório	Quinzenalmente
Microrganismos cultiváveis 37°C-24h	em laboratório	
Escherichia coli	em laboratório	
Enterococos UFC/100ml	em laboratório	
Pseudomonas aeruginosa	em laboratório	
Estafilococos produtores de coagulase	em laboratório	
N.º total de Estafilococos	em laboratório	

NOTA: Em piscinas aquecidas, *jacuzzi's* e chuveiros, é igualmente importante a pesquisa de *Legionella sp.* e *Legionella pneumophila*.

Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

4. Nas piscinas cobertas, deve avaliar-se a qualidade no ar interior. A manutenção de uma boa qualidade do ar é uma garantia da saúde e do conforto dos utilizadores das piscinas, e particularmente dos trabalhadores. A atmosfera em piscinas cobertas é suscetível de acumular produtos derivados da cloração – trihalometanos e cloraminas, ex.: – e bactérias ou outros microrganismos – como a *Legionella*. Durante o funcionamento, deve ser avaliada a temperatura ambiente e a humidade relativa, recorrendo para isso a um termo-higrómetro.

5. Deve ter um **regulamento de utilização**, em duas línguas, uma das quais o português, estando sempre disponível para consulta e no qual podem constar as seguintes informações:

- Horário de funcionamento;
- Regime de tratamentos: produtos utilizados e periodicidade;
- Frequência do controlo analítico;
- Dimensões e profundidade da piscina;
- Instruções sobre o funcionamento dos dispositivos de segurança;
- Comportamentos proibidos;
- Equipamento obrigatório;
- Regras de convivência, se aplicável;
- Precauções a tomar;
- Restrições de utilização.

Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

Controlo:

As piscinas dos empreendimentos turísticos são consideradas do Tipo 2 (semi-públicas) e estão abrangidas pelo programa de vigilância sanitária da Direção-Geral da Saúde.

O Programa de Vigilância Sanitária de Piscinas contempla:

- Proceder à caracterização da piscina e efetuar visitas inspetivas periódicas (pelo menos anualmente);
- Solicitar à entidade exploradora da piscina a apresentação atempada dos boletins analíticos referentes ao controlo da qualidade da água por ela realizado;
- Consultar periodicamente o livro de registo sanitário;

Vigilância:

Prevê-se no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos que “Nas piscinas de empreendimentos turísticos, quando utilizadas exclusivamente pelos seus hóspedes e convidados, tem de ser assegurada vigilância e mantido disponível material e equipamento de informação e salvamento.”, estando prevista uma coima entre € 25 e € 750, para pessoas singulares e entre € 250 e € 7 500, para pessoas coletivas, em caso de incumprimento;

A alteração ao Regulamento da atividade de Nadador-Salvador, operada pela Lei nº 61/2017, de 1 de agosto, prevê que a presença de nadador-salvador seja facultativa, desde que seja assegurada vigilância permanente por um técnico, devidamente identificado, habilitado com formação em suporte básico de vida, e mantidos disponíveis os materiais e equipamentos destinados à informação e salvamento, de acordo com o fixado pelo ISN;

Para garantir as condições mínimas de segurança aos utilizadores do espaço, o Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) recomenda a existência de uma **boia circular** e uma **mala de primeiros-socorros**, podendo ainda ser complementada com a disponibilização da vara de salvamento. Estas devem estar em local visível e de fácil acesso e utilização

Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

Seguem-se vários exemplos de sinalética informativa sobre regras e cuidados a ter na piscina:



Nunca deixe uma criança sem vigilância



Use a escada



Não mergulhar



Não empurrar



Evite que as crianças corram à beira da piscina para evitar quedas



Não levar objetos de vidro para junto da piscina



Os animais não podem entrar na água



Tome duche antes de entrar na água

Designed by Olga_Spb / Freepik

Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

ANEXO

Sugestão de conteúdo para o Livro de Registo Sanitário

- **Capa**

- Nome da Piscina
- Nome do Tanque
- Morada
- Telefone
- Email
- Mês(es) /ano a que respeita o livro

- **Termo de abertura**

Este livro de registo sanitário pertencente ao tanque _____ da piscina _____, contém _____ páginas numeradas que vão ser por mim rubricadas, permitindo outros tantos registos de utilização e controlos efetuados.

Aos _____ dias do mês de _____ de 20 _____

O Delegado de Saúde

Piscinas integradas em empreendimentos turísticos

- **Termo de Encerramento**

Contém este livro _____ páginas devidamente numeradas e rubricadas

Aos _____ dias do mês de _____ de 20 _____

O Delegado de Saúde

Fontes:

Guia de boas práticas para o turismo de habitação e turismo no espaço rural do Turismo de Portugal

[Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril](#)

[Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março](#), na sua versão consolidada

Circular informativa n.º 14 da Direção-Geral da Saúde - Programa de Vigilância Sanitária de Piscinas



**Avenida Duque D'Ávila n° 75
1049-011 Lisboa
T: 213 527 060
E-Mail: ahresp@ahresp.com**